



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1226, DE 02 DE MAIO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefei
to Municipal de Mococa, no uso de suas a
tribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a LÚCIO -
TOMAZ BIANQUINI, o uso da Sala nº 446 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão ou-
torgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser re-
munerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo
por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - A Sala aludida no artigo
anterior, será usada exclusivamente para o ramo do Comércio de
Casa de Carnes-Açougue - Atividade Nº 04.

Art. 3º - O permissionário obriga-
se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municip-
pal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

REG. NO QUADRO DE EDITAIS EM: 02, 05, 1983
PUBLICADO NO JORNAL AMOCOCA

N.º 3999 PAG 10

02/10/1983